



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA LEGISLATIVA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 001 /2010, DE 06/01/2010
AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

APROVADO EM 08/01/2010
1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

LEI Nº 567/2010

Sancionada e Promulgada em 20/01/2010.

Súmula

Altera o Artigo 2º da Lei 524/2008, de 19 de março de 2008, e dá outras providências.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

P.L. com. 010

LEI Nº 567/2010
DE 20 DE JANEIRO DE 2010

Altera o Artigo 2º da Lei 524/2008, de 19 de março de 2008, e dá outras Providências.

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - O Artigo 2º da Lei 524/2008, de 19 de março de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 2º - A remuneração mensal dos ocupantes de cargos de provimento comissionado na Câmara Municipal de Pedra Preta/MT, fica assim estipulada:

- a - Secretário Legislativo de Administração - R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
- b - Assessor Administrativo da Presidência - R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais);
- c - Secretário Legislativo de Finanças - R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
- d - Chefe de Departamento de Recursos Humanos - R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais);
- e - Chefe de Gabinete Parlamentar - R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais);

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2010.

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS
=Prefeito Municipal=

Registrada nesta Secretaria e Publicada por afixação no lugar publico de costume na data supra.

HERNANE CARNEIRO GOMES
=Secretario Geral e Coord. Administrativa=

Câmara Mun. de Pedra Preta MT
ENTRADA
Prot. Nº 150/2010
13.58 h, em 21/01/10
Maria Aparecida Mendes Freitas
Digitador - Escrevente



GOVERNO MUNICIPAL
PEDRA PRETA
DESENVOLVIMENTO COM JUSTIÇA SOCIAL

AV. FERNANDO CORREA DA COSTA Nº940 CENTRO - FONE (66) 3486-1270/ FAX (66) 3486 - 1287
e-mail: gabinete@pedrapreta.mt.gov.br